



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.849

Resolve sobre pedido de reconsideração referente ao disposto na Resolução CUNI Nº 1.805.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 295ª reunião ordinária, realizada em 16 de setembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o Ofício Conjunto Nº 001/2016/MECOM/DEARQ, que solicita reconsideração da decisão CUNI sobre o Banco de Professor Equivalente, formalizada por meio da Resolução CUNI nº 1.805;

o disposto na Resolução CUNI Nº 1.805;

o parecer da Comissão de Legislação e Recursos (anexo),

RESOLVE:

Indeferir o pedido de reconsideração encaminhado pela Coordenação do Mestrado Profissional em Construção Metálica (MECOM) e pela Chefia do Departamento de Arquitetura e Urbanismo (DEARQ) da Escola de Minas, referente ao disposto na Resolução CUNI n.º 1.805, que dispõe sobre a utilização de pontos do Banco de Professor-Equivalente.

Ouro Preto, em 19 de abril de 2016.

Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza
Presidente

